

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo 218 Autor Órgão Executivo
SÚMULA Cria o cargo de Auxiliar da Fiscalização do ICM

Recebido em 02/10/1967

Em expediente 02/10/1967

FUERSEW

Assistente da Câmara

R. J. Kollum

2º. Secretário

À COMISSÃO DE Finanças e Orçamento em 09/10/1967

À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____

À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____

Antônio Siqueira
Presidente

<p><u>Aprovado em</u> 1ª. Discussão</p> <p>Em <u>09/10/1967</u></p> <p><u>R. J. Kollum</u> 2º. Secretário</p>	<p><u>Aprovado</u> 2ª. Discussão</p> <p>Em <u>16/10/1967</u></p> <p><u>amv</u> 1º. Secretário</p>
---	---

Aprovado em 3ª. Discussão

Em 23/10/1967

Handerhude
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 23/10/1967

Handerhude
Presidente

Encaminhado em 23/10/1967

FUERSEW
Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO
2118

PROJETO DE LEI Nº 360

=====

Salveer favoravel 9/19/67

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 1.967.

SÚMULA: CRIA O CARGO DE AUXILIAR
DE FISCALIZAÇÃO DO ICM E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO
PARANÁ, APROVA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CRIADO, POR FÔRÇA DESTA LEI, O CARGO DE -
AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DO ICM E FIXA O VENCIMENTO MENSAL DE
NCR\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS),

ART. 2º - PARA ATENDER ÀS DESPESAS DECORRENTES COM A CRI-
AÇÃO DO CARGO, FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO
A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$ 475,00 (QUATROCENTOS E SE-
TENTA E CINCO CRUZEIROS NOVOS).

ART. 3º - SERVIRÁ DE RECURSO FINANCEIRO PARA A ABERTURA-
DO PRESENTE CRÉDITO ESPECIAL, OBJETO DESTA LEI, O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO QUE SE VERIFICAR NO EXERCÍCIO EM CURSO.

ART. 4º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI
ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
EM 30 DE SETEMBRO DE 1.967.

Wanderer

WERNER WANDERER
PREFEITO MUNICIPAL